

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 055 (CINQUENTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....22

PROAD, SAEN.....29

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....32

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CME, CMN, GEF, INFES, EST, MGB, MTC, SPP.....34

## SEÇÃO IV

### CONSULTA ELEITORAL

CME.....41

EST.....43

EDITAL DE MONITORIA – PROGRAD.....47

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.011052/11-83

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Desenvolvimento, teste e implantação do protótipo do GT-SciFi fase 1 – Grupo de Trabalho Sistema de Controle Inteligente para Redes sem Fio, dentro do Projeto coordenado pela RNP.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, com o seu início a partir de 01/11/2010, tendo seu termo final em 31/10/2011.

**DATA:** 28 de março de 2011.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, Gerente de Administração da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.008035/11-69

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e F/NAZCA S&S Publicidade Ltda..

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 22 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 386/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOÃO LUIZ DANTAS ANTOGNOLI**, Controller da F/NAZCA S&S Publicidade Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.007944/11-80**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Acessibilidade Brasil.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 20 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 385/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA**, Presidente da Acessibilidade Brasil.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.006501/11-71**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Brasileiro de Estudos da China e Ásia-Pacífico.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de maio de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 361/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SEVERINO BEZERRA CABRAL FILHO**, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos da China e Ásia-Pacífico.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.007619/11-17

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Pinheiro Neto Advogados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 10 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 375/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCELO VIVEIROS DE MOURA**, Sócio da Pinheiro Neto Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.008507/11-83**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda..

**OBJETO:** Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados de ambas as Instituições que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 05 de julho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 388/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Diretor Geral da Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.005577/11-80**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e JVS Serviços e Comércio de Informática Ltda..

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de abril de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 345/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARMEN LUCIA LEAL LESSA**, Representante da JVS Serviços e Comércio de Informática Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.005459/11-71**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Marine Production Systems do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de abril de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 344/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PIERRE CHRISTOPHE ROGER VIN**, Diretor Administrativo Financeiro da Marine Production Systems do Brasil Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.005457/11-82**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Okasion Eventos Promocionais Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de abril de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 342/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA DA GRAÇA BLOISE MANFREDI**, Diretora da Okasion Eventos Promocionais Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.005458/11-27

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e San Tiago Dantas Quental Advogados Associados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de abril de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 343/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FRANCISCO CLEMENTINO DE SAN TIAGO DANTAS QUENTAL**, Sócio Gerente da San Tiago Dantas Quental Advogados Associados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.050348/11-10**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Casa do Futuro.Com Tecnologia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 09 de agosto de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 465/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCELO PACHECO CHAVES**, Sócio-Diretor da Casa do Futuro.Com Tecnologia Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.006436/11-84**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**OBJETO:** Concessão de vagas para estágio obrigatório ou não obrigatório em vários setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a alunos da UFF que estejam regularmente matriculados no(s) curso(s) de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Geografia e Química que estejam frequentando o ano, semestre, período ou módulo, que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**DATA:** 07 de abril de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 356/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS ALBERTO MUNIZ**, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município do Rio de Janeiro.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.005456/11-38

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Agente de Integração – Super Estágios Ltda. ME.

**OBJETO:** Concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de abril de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 341/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **POLIANA MODENESI FERRAZ TRANCOSO**, Coordenadora de Estágios do Agente de Integração – Super Estágios Ltda. ME.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.007530/11-51**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**OBJETO:** Concessão de vagas para estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Cultura, a alunos da UFF que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares que integram a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**DATA:** 01 de março de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 370/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EMÍLIO KALIL**, Secretário Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.009091/11-11

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Agente de Integração – Perfil de Talentos Consultoria Ltda.

**OBJETO:** Concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de julho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 460/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **AFONSO LAMOUNIER DE MOURA**, Diretor Executivo do Agente de Integração – Perfil de Talentos Consultoria Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.008517/11-19**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Hidralpress Hidráulicos e Pneumáticos Ltda. EPP.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 420/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JONAS LUIZ** e **ADRIANA CRISTINA SILVA LUIZ**, ambos Sócios Diretores da Hidralpress Hidráulicos e Pneumáticos Ltda. EPP.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008881/11-89

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Quantum Soluções em Tecnologia Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano no mínimo e no máximo 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 12 de julho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 464/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÁRIO SÉRGIO LEITE MARIANI**, Sócio da Quantum Soluções em Tecnologia Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.007943/11-35

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Mussi, Sandri e Pimenta Advogados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 15 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 384/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VALMIR SANDRI**, Sócio da Mussi, Sandri e Pimenta Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.007942/11-91**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e CLINEMP – Clínica Empresarial Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 09 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 383/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROSANA CARDOSO CHAMON**, Diretor Operacional da CLINEMP – Clínica Empresarial Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.007593/11-15****INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Vaasan Ammattikorkeakoulu VAMK, University of Applied Sciences (Vaasa – Finlândia)**OBJETO:** Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, pessoal técnico administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 16 de agosto de 2011.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 448/2011.**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **TAUNO KEKÄLE**, Reitor/Presidente da Vaasan Ammattikorkeakoulu VAMK, University of Applied Sciences (Vaasa – Finlândia)

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 45748 de 10 de outubro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Cessar** o pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecido pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ALFREDO VASCONCELLOS DUARTE	HUAP	416	22.10	304562
ALMIR DA COSTA MOREIRA	HUAP	416	22.10	308277
GLORIA SILVA	HUAP	416	22.10	312155
MARISA MURAD	HUAP	416	22.10	78477
MARLUCI GUIMARÃES	HUAP	416	22.10	1090175
MARTINHA GOMES NETTO	HUAP	416	22.10	307992
OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO	HUAP	416	22.10	306871
ROBERTO CARLOS MACHADO	HUAP	416	22.10	308905
ROSANE DE SOUZA RODRIGUES	HUAP	416	22.10	306242
TANIA CRISTINA CAMACHO VENTURA	HUAP	416	22.10	305383
TARCISIO RIVELLO AZEVEDO	HUAP	416	22.10	637900

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**PORTARIA N.º 45749 de 10 de outubro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Cessar** o pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecido pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>
LAURIDES DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDE/DSO	28	CIP 01.11	302836
MANOEL MESSIAS P. RIBEIRO SOBRINHO	SAN/HU	465	CIP 22.10	1752146
MARIA CELIA GONÇALVES DA SILVA	SM/DBE	36	CIP 01.11	310446
NELSON DE SOUZA VERAS	GQA	645	CIP 02.11	1649957
SUELI SENOS GUIMARÃES	SM/DBE	36	CIP 01.11	307253
THIAGO SCHAUSTZ SILVA	PUNF	1168	CIP 08.10	1657377

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 45.814 de 25 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Cessam os efeitos da Portaria n.º 42.894, de 17/08/2010, e designa Coordenadora e Vice-Coordenadora do PENESB/UFF.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o que reza o Estatuto do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira (PENESB), em seu Art. 3º;

**Considerando** solicitação constante no Ofício n.º 06/2011, de 08 de setembro de 2011, da Coordenação do PENESB, com o aval da Direção da Faculdade de Educação desta Universidade,

**RESOLVE:**

1- **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 42.894, de 17 de agosto de 2010.

2- **Designar** a Professora Dr.<sup>a</sup> **MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA**, matrícula SIAPE N.º 0311337 e a Professora Dr.<sup>a</sup> **TÂNIA MARA PEDROSO MÜLLER**, matrícula SIAPE n.º 757508, ambas lotadas no Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação para exercerem, respectivamente, os cargos de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira (PENESB), desta Universidade.

3- Estas designações não correspondem a função gratificada (FG) ou a cargo de Direção (CD).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.815 de 25 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Designa servidores responsáveis pela prática da Conformidade Financeira da Unidade Gestora da PROAD.

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa STN nº 06, de 31/10/2007, e a nº. 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.14) e

**Considerando** o que consta no Ofício nº. 02/2011, de 17/10/2011 da PROAD/UFF,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº. 308679, CPF nº. 708.787.907.-30, como Responsável Titular pela Prática da Conformidade Financeira da Unidade Gestora da PROAD.

2 – **Designar** a servidora **MEG PRIMA TAVARES ALVES**, matrícula SIAPE nº. 1082.970-9, CPF nº. 903.004.757-72, como Responsável Substituto pela Prática da Conformidade Financeira da PROAD.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.816 de 25 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Designa Responsável pelo Fechamento da Lista de Credores da Unidade Gestora da PROAD.

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa STN nº 06, de 31/10/2007, e a nº. 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.14) e

**Considerando** o que consta no Ofício nº. 02/2011, de 17/10/2011 da PROAD/UFF,

RESOLVE:

1 – **Designar** a servidora **REGINA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 065278-3, CPF nº. 560.882.567.-53, como Responsável pelo Fechamento da Lista de Credores, da PROAD.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.817 de 25 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Designa Responsáveis pela prática da Conformidade do Registro de Gestão da Unidade Gestora da PROAD.

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa STN nº 06, de 31/10/2007, e a nº. 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.14) e

**Considerando** o que consta no Ofício nº. 02/2011, de 17/10/2011 da PROAD/UFF,

RESOLVE:

1 – **Designar** o servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº. 308679, CPF nº. 708.787.907.-30, como Responsável Titular pela Prática da Conformidade do Registro de Gestão, da PROAD.

2 - **Designar** a servidora **MEG PRIMA TAVARES ALVES**, matrícula SIAPE nº. 1082.970-9, CPF nº. 903.004.757-72, como Responsável Substituto pela Prática da Conformidade do Registro de Gestão da PROAD.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 45.818 de 25 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Designa Responsáveis pela prática da Conformidade de Operadores da Unidade Gestora da PROAD.

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa STN nº 06, de 31/10/2007, e a nº. 05, de 06/11/1996 (Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.14) e

**Considerando** o que consta no Ofício nº. 02/2011, de 17/10/2011 da PROAD/UFF,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº. 308679, CPF nº. 708.787.907.-30, como Responsável Titular pela prática da Conformidade de Operadores, da PROAD.

2 - **Designar** a servidora **SOLANGE PINHEIRO LISBOA**, matrícula SIAPE nº. 0307841, CPF nº. 599.477.487-15, como Responsável Substituto pela prática da Conformidade de Operadores, da PROAD.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 24 de 25 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Comissão de Sindicância e Membros para processá-la.

**O Pró-Reitoria de Administração**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o que prevê o art. 143 do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº0308456-5, **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1630674, **ELI GOMES FALCÃO**, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 308694, **PAULO RENATO DUARTE RANQUINE**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0306435 para, sob a presidência do primeiro e como substituto o segundo, constituírem Comissão de Sindicância para no prazo de 60 (sessenta dias), apurarem os fatos narrados no processo administrativo de número 23069.056.087/2010-61.

Esta DTS não implicará gratificação e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró Reitor de Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 25 de 25 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Comissão de Sindicância e Membros para processá-la.

**O Pró-Reitoria de Administração**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o que prevê o art. 143 do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº0308456-5, **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1630674, **ELI GOMES FALCÃO**, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 308694, **PAULO RENATO DUARTE RANQUINE**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0306435 para, sob a presidência do primeiro e como substituto o segundo, constituírem Comissão de Sindicância para no prazo de 60 (sessenta dias), apurarem os fatos narrados no processo administrativo de número 23069.002.293/2011-31.

Esta DTS não implicará gratificação e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró Reitor de Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 124 de 19 de outubro de 2011.**

A **Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** o texto da DTS 87/2011, de 21 de junho de 2011, que constituiu **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de recuperação das fachadas e cobertura do edifício da Faculdade de Farmácia, localizado na Rua Mário Vianna, nº 523, bairro de Santa Rosa, Niterói - RJ. **Processo nº. 23069.009.862/2009-55**; e designou para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Arquiteta **MARIA DE FÁTIMA GOUVEA POUBEL**, SIAPE **310254**;
- Arquiteta **GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ**, SIAPE **310969**;
- Arquiteta **VANICE BLANCO LIMA NETTO**, SIAPE **307707**;

2- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de recuperação das fachadas e cobertura do edifício da Faculdade de Farmácia, localizado na Rua Mário Vianna, nº 523, bairro de Santa Rosa, Niterói - RJ. **Processo nº. 23069.009.862/2009-55**;

3- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, SIAPE **1722848**;
- Arquiteta **GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ**, SIAPE **310969**;
- Arquiteta **VANICE BLANCO LIMA NETTO**, SIAPE **307707**;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA  
Superintendente de arquitetura e Engenharia

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 125 de 25 de outubro de 2011.**

A **Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro civil **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, SIAPE **1730224**, para a supervisão de serviços de engenharia para execução de obra de construção do multiuso no Pólo Universitário de Rio das Ostras – RJ, e no seu impedimento o engenheiro **ANDRE LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE **1787301**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º. 148 de 24 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.052137/2011-11,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, Químico, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0304661, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Pró-Reitoria de Graduação para a Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 149 de 24 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.005750/2011-40,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **LUCINETE LIMA DO NASCIMENTO SILVA**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, nível de classificação B, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0307476, nos termos do item 4, alínea “a” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para o Instituto de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 150 de 24 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.006301/2011-19,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **MARIO DE OLIVEIRA DA COSTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0305660, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, do Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Graduação para a Divisão de Capacitação Docente da Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 151 de 24 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Remoção por permuta.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.052465/2011-18,

RESOLVE:

1- **Remover**, por permuta, os servidores **PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 1509986, do Hospital Universitário Antônio Pedro para a Faculdade de Medicina, e **JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA**, Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 1855096, da Faculdade de Medicina para o Hospital Universitário Antônio Pedro, nos termos do item 5, da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 03 de 14 de setembro de 2011.**

**EMENTA:** Constituição e Composição de Comissão incumbida de Coordenar o Processo de Consulta à Comunidade, compreendendo o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha da Direção da Unidade, para o quadriênio 2011/2015.**

**A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade, compreendendo o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) **Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a), para o quadriênio 2011/2015.**

2- Designar, para comporem a referida Comissão, os seguintes membros:

Titular: Professora **ANGELINA CUPOLILLO GENTILE**, Matrícula SIAPE nº 0310767;

Titular: Professora **ELAINE ANTUNES CORTEZ**, Matrícula SIPAE nº 17601258;

Titular: Técnica Administrativa **MARIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 0308673;

Titular: Estudante **VINÍCIUS MENDES DA FONSECA LIMA**, Matrícula nº 30934100;

Suplente: Professor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**, Matrícula SIAPE nº 2351611;

Suplente: Professor **JORGE LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3458481;

Suplente: Técnica Administrativa **ALICE GALVÃO DO RIO APA CALHEIROS**, Matrícula SIAPE nº 1756002;

Suplente: Estudante **LAURA DA SILVA COIMBRA DE CARVALHO**, Matrícula nº M064110015.

3- Esta DTS está sendo republicada para corrigir a matrícula SIAPE do Professor **JORGE LUIZ LIMA DA SILVA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

Presidente do Colegiado de Unidade

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 07 de 17 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Constitui Comissão para acompanhamento das obras da Faculdade de Nutrição desde a elaboração de projetos até a execução e finalização dos trabalhos.

**A Diretora da Faculdade de Nutrição**, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que foi deliberado em reunião de Colegiado de Unidade Extraordinária realizada 23 de setembro de 2011,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão para acompanhamento das obras da Faculdade de Nutrição desde a elaboração de projetos até a execução e finalização das mesmas;

2 - A Comissão tem como titulares os seguintes professores: **SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DÔRES**, matrícula SIAPE 311484, **PATRÍCIA CAMACHO DIAS**, matrícula SIAPE 23077246, **VIVIAN WARHLICH**, matrícula SIAPE 1257674, **CLAUDETE DE JESUS CHIAPPINI**, matrícula SIAPE 311424, **VILMA BLONDET DE AZEREDO**, matrícula SIAPE 310645 e como suplentes, as professoras **NARA XAVIER**, matrícula SIAPE 1372972, **ESTER DE QUEIRÓS COSTA**, matrícula SIAPE 308257 e **LUIZ ANTONIO DOS ANJOS**, matrícula SIAPE 1082760-8.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, N.º 16 de 20 de outubro de 2011.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **FABIANO PRIES DEVIDE**, SIAPE 1805745, **LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS**, SIAPE 1420174 e **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, SIAPE 1177588, para comporem a Comissão de Organização da “Semana Acadêmica do Instituto de Educação Física”.  
O Professor Fabiano Pries Devidé presidirá a referida Comissão;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO  
Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, N.º 17 de 20 de outubro de 2011.**

O Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **DINAH VASCONCELOS TERRA**, SIAPE 1035032, **FABIANO PRIES DEVIDE**, SIAPE 1805745, **LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS**, SIAPE 1420174, **JONAS LÍRIO GURGEL**, SIAPE 1729244, **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, SIAPE 1177588, **WALDYR LINS DE CASTRO**, SIAPE 306573, **CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1197688 e **EDMUNDO DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, SIAPE 307238 para comporem a Comissão de Organização do Programa de Mestrado do Instituto de Educação Física;

2- A Professora **DINAH VASCONCELOS TERRA** presidirá a referida Comissão;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO  
Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INFES, N.º 17 de 20 de Outubro de 2011.**

**EMENTA:** Ajustar lotação de servidores Técnicos-Administrativos.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Ajustar** a lotação dos servidores Técnico Administrativos lotados na **UORG 554 – GEM – Departamento de Educação Matemática**, para a **UORG 1234 – INF Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, tendo em vista que os mesmos encontram-se em exercício neste Instituto.

**AMARILDO RAMOS DE PAULA**, matrícula SIAPE 375487, **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, matrícula SIAPE 308409, **WANDIZA MARIA DE ABREU FREIRE**, matrícula SIAPE 308726.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TÂNIA DE VASCONCELLOS  
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 037 de 31 de outubro de 2011.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**Considerando** o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Local para Realização da Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Colegiado da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.  
A Comissão Local terá a seguinte constituição:

**Docentes Titulares:**

**ANTONIO DE SOUZA BOECHAT**, Professor Assistente, SIAPE n.º 6308960

**PAULO MAURICIO TAVARES SIQUEIRA**, Professor Auxiliar, SIAPE n.º 3412897

**SAULO BARROSO ROCHA**, Professor Adjunto, SIAPE n.º 1710818

**ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA**, Professor Assistente I, SIAPE n.º 1294311

**Docente Suplentes:**

**MAURO SILVA FLORENTINO**, Professor Assistente, SIAPE n.º 1805264;

**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES**, Professor Auxiliar, SIAPE n.º 7304615.

2- A Presidência será deliberada na primeira reunião da Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a DTS EST 024 de 05 de outubro de 2011.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º. 038 de 31 de outubro de 2011.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação de **MÔNICA CAVALCANTE TEIXEIRA DE BRAGANÇA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 307982, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (SGC), para o Departamento de Contabilidade (STC).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA  
Coordenador do Curso Finanças Corporativas e Mercado de Capitais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB, N.º. 01 de 07 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Designa a Comissão para Avaliação de Solicitações de Transferência Interna.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói** do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: **RONALD MARQUES DOS SANTOS** (SIAPE 2314104), **PAULA CAMPELLO COSTA LOPES** (SIAPE 3228050), e **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO** (SIAPE 1736714), para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para Avaliação de Solicitações de Transferência Interna.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano.

RONALD MARQUES DOS SANTOS  
Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina  
#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
Diretor do Instituto Biomédico  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 05 de 07 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Institui Banca de Concurso para Professor Substituto.

**A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar**, conforme aprovado na 245ª Reunião Departamental, os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora para Professor Substituto na Área de Concentração de Farmacotécnica e Tecnologia de Cosméticos:

**CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO**, SIAPE nº 1038452 (Titular)

**DÉO ANSELMO PINHEIRO**, SIAPE nº 6305591 (Titular)

**DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO**, SIAPE nº 1710685 (Titular)

**TEREZA CRISTINA DE A. LEITÃO AGUIAR**, SIAPE nº 1810374 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 06 de 07 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Indica membros para Comissão de Avaliação da XIV Semana de Monitoria – 1ª Etapa.

**A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Indicar**, conforme aprovado na 245ª Reunião Departamental, os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Avaliadora dos Trabalhos da 1ª Etapa da XIV Semana de Monitoria, no âmbito da CMF:

**CAIO PINHO FERNANDES**, SIAPE nº 1866397 (Titular)

**TEREZA CRISTINA DE A. LEITÃO AGUIAR**, SIAPE nº 1810374 (Titular)

**SAMANTA CARDOZO MOURÃO**, SIAPE nº 1782729 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 07 de 28 de setembro de 2011.**

**O chefe do Departamento de Direito Processual** da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARIA LÚCIA FREIRE ROBOREDO**, SIAPE n.º6310319, **DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES**, SIAPE n.º2307896, **FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO**, SIAPE n.º1580754, como membros titulares, e **JOÃO PEDRO CHAVES VALLADARES PÁDUA**, SIAPE n.º1695730, como membro suplente, para compor a **Comissão de Seleção de Professores** do processo seletivo simplificado para a contratação de professor temporário do Departamento de Direito Processual.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALD EUCÁRIO VILLELA  
Chefe do Departamento de Processualística e Prática Forense  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Diretor (a) e de Vice Diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2011/2015.

### **EDITAL N.º. 01, de 26/10/2011.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME N.º 03/2011, de 14 de setembro de 2011, publicada no BS UFF N.º 165, Seção II, Página 014, em 14/10/2011, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, Quadriênio 2011/2015.

#### **1. Dos Componentes da Comissão**

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 26 de outubro de 2011, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente – Prof<sup>a</sup> **ELAINE ANTUNES CORTEZ**; Vice-Presidente – Prof<sup>a</sup> **ANGELINA CUPOLILLO GENTILE**; Secretária – Servidora Técnico-Administrativo **MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA**. A CEL se reunirá, ordinariamente, às 4<sup>as</sup> feiras, das 14 às 16 horas, na Sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF.

#### **2. Da Inscrição dos Candidatos**

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, a Diretor (a) e a Vice-Diretor (a), na Secretaria da Comissão, sala 15, 1º andar da EEAAC/UFF, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2011, de 10 às 16h, em formulário fornecido pela Comissão.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Último Contra-cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum lattes simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que são Professores Titulares ou docentes portadores do título de Doutor;
- e) Comprovante emitido pelo Departamento de lotação de que integra o quadro de docentes desta Unidade/Universidade há pelo menos cinco anos;
- f) Carta compromisso para exercer o cargo, caso eleito (a) com dedicação exclusiva (DE).

#### **3. Das datas da Consulta**

A Consulta será realizada nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2011, na sala 15, 1º andar da EEAAC, no horário de 9 às 17 horas.

#### **4. Da apuração**

A apuração dar-se-á imediatamente após o término da consulta no dia 01 de dezembro.

**5. Dos resultados da Consulta**

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral Local encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 26 de outubro de 2011.

ANGELINA CUPOLILLO GENTILE  
Comissão Eleitoral  
#####

**EDITAL N.º 001/11.****Consulta para a Escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Turismo da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – biênio 2012/2013**

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º 029 de 14 de outubro de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução N.º104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Turismo para o biênio 2012 a 2013.

**1. Dos Componentes da Comissão**

A Comissão Local, instalada em 14 de outubro 2011, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão - **TELMA LASMAR GONÇALVES**, SIAPE n.º 3531551; Vice-Presidente – **SAULO BARROSO ROCHA**, SIAPE n.º 1710818; Secretário Geral – **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, SIAPE 1730215; e a discente **NAYARA RODRIGUES SERENO**, Matrícula n.º 209.47.094. Como membros Suplentes: **NORBERTO FERNANDES DE SOUZA**, SIAPE n.º 1106411; e o discente **THIAGO RANGEL BRAZ**, Matrícula n.º 209.47.117.

**2. Da Inscrição das Chapas**

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos a Chefe e a Subchefe, na Sala do Departamento de Turismo, no 7º andar (sala 714), nos dias 03, 04 e 07 de novembro, de 10 às 14h, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contra cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97).

**2.1.** A Comissão Local homologará a inscrição das chapas no dia 08 de novembro às 14 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

**3. Das datas da Consulta**

A Consulta, em Niterói, será realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2011, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

No município de Quissamã, a Consulta será realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2011, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

**4. Da Apuração**

A apuração será realizada no dia 18 de novembro, com início às 16 horas, na Sala de Reunião da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no 7º andar (sala 713).

## 5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Local. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

**5.1.** No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

## 6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Local encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 14 de outubro de 2011.

TELMA LASMAR GONÇALVES

Presidente da Comissão Local

#####

**EDITAL N.º. 002/11.****Consulta para a Escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – biênio 2012/2013**

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço N.º. 030 de 14 de outubro de 2011, do Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução N.º104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Turismo para o biênio 2012 a 2013.

**1. Dos Componentes da Comissão**

A Comissão Local, instalada em 14 de outubro 2011, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão - **SAULO BARROSO ROCHA**, SIAPE n.º 1710818; Vice-Presidente – **TELMA LASMAR GONÇALVES**, SIAPE n.º 3531551; Secretário Geral – **ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA**, SIAPE 2508981; e a discente **NAYARA RODRIGUES SERENO**, Matrícula n.º 209.47.094. Como membros Suplentes: **EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA**, SIAPE n.º 0307248; e o discente **THIAGO RANGEL BRAZ**, Matrícula n.º 209.47.117.

**2. Da Inscrição das Chapas**

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos a Coordenador e Vice Coordenador, na Sala do Departamento de Turismo, no 7º andar (sala 714), nos dias 03, 04 e 07 de novembro, de 10 às 14h, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contra cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97).

**2.1.** A Comissão Local homologará a inscrição das chapas no dia 08 de novembro às 14 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

**3. Das datas da Consulta**

A Consulta, em Niterói, será realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2011, em horários e locais a serem posteriormente divulgados. No município de Quissamã, a Consulta será realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2011, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

**4. Da Apuração**

A apuração será realizada no dia 18 de novembro, com início às 16 horas, na Sala de Reunião da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no 7º andar (sala 713).

## 5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Local. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

**5.1.** No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

## 6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Local encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 17 de outubro de 2011.

SAULO BARROSO ROCHA  
Presidente da Comissão Local  
#####



**EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2012****Calendário do Programa de Monitoria 2012:**

Data limite para entrega/envio dos Planos Anuais de Monitoria: **04/11/2011**.

Devolução do material de análise: **até 25/11/2011**.

Divulgação do resultado da análise: **até 02/12/2011**.

Recursos dos Executantes do Programa: **até 09/12/2011**.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: **até 16/12/2011**.

Divulgação dos Editais pelos Executantes: **a partir da alocação das vagas pelos Executantes**.

Inscrições nos Concursos: **a critério dos Executantes**.

Realização das provas pelos Executantes: **a critério dos Executantes**.

Envio da documentação dos Concursos à PROGRAD/DMO: **até 15 dias após o término do processo seletivo**.

Registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento das bolsas: **a ser divulgado pela DMO/PROGRAD**

Início do Programa: **a ser divulgado pela DMO/PROGRAD**

Data limite para substituição de monitores (para projetos anuais): **a ser divulgado pela DMO/PROGRAD**

Edital da XV Semana de Monitoria: **agosto de 2012**.

Fim do Programa: **a ser divulgado pela DMO/PROGRAD**

**1** - A célula elementar do Programa de Monitoria da UFF é o Projeto de Monitoria. Esta célula designa um espaço determinado de atuação do monitor.

O escopo de um Projeto pode se resumir ao de uma disciplina curricular ou ao de um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas devido a natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; pode também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovação pedagógica, e esta variedade reflete a diversidade de formas de atuação do monitor em nossa Universidade.

**2** – Os Projetos serão caracterizados como **permanentes** ou **anuais**.

Os primeiros terão caracterização essencialmente imutável ao longo do tempo, refletindo um espaço de atuação do monitor essencial para a adequada condução de uma variedade de atividades de ensino. Dentre estas, podemos destacar as que pressupõem a atuação do monitor em:

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios, onde sua presença amplia o universo de alunos que o Professor responsável pela atividade consegue conduzir simultaneamente;

- atividades de preparação de material para atividades práticas; e no

- atendimento extraclasse aos alunos, para sanar suas dúvidas e ajudá-los a desempenhar tarefas obrigatórias para o aprendizado de um corpo disciplinar.

**3** - A classificação de um Projeto como Permanente deverá vir acompanhada, em sua primeira apresentação como tal, de uma argumentação clara e objetiva que a justifique, inclusive com indicadores de matrícula, repetência e evasão, quando for o caso.

O elenco dos Projetos Permanentes de um Departamento de Ensino **não precisará ser reapresentado a cada ano**, e sua gestão deverá ser de responsabilidade do Coordenador de Monitoria deste Departamento.

Em sua primeira apresentação formal neste novo enquadramento um Projeto deve explicitar, de forma adequadamente justificada, o **número mínimo** de vagas necessárias e o **número ideal**, que devem ser **diferentes**.

Pretendemos trabalhar no sentido de poder garantir o número mínimo indicado em **todas as edições** do Programa, possibilitando aos Departamentos um melhor planejamento de longo prazo.

**4** - Os Projetos Anuais contemplam as iniciativas inovadoras dos Professores em geral, e devem prever produtos e/ou processos que possam ser executados em um ano letivo. O **número máximo** de vagas para cada um destes é de **duas**.

Cada Projeto Anual deve ser enquadrado numa das seguintes classes:

- produção de material de apoio (apostilas, páginas internet, modelos para demonstrações, etc);
- práticas pedagógicas inovadoras; e
- outros.

**5** - O **Plano Anual de Monitoria** de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, doravante chamados de **Executantes** do Programa, agrega a totalidade dos Projetos permanentes e anuais sob responsabilidade do Executante.

**Cada Executante deve nomear um Professor para coordenar seu Programa, que será também convocado para compor a comissão anual de distribuição de vagas, para compor as Bancas de Avaliação da 2ª etapa da XIV Semana de Monitoria e será responsável pela interação entre a Divisão de Monitoria (DMO) e o Executante.**

A identificação deste Professor deve ser informada no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>), com e-mail e telefone pessoais para contato. **Não será permitido o registro de projetos para o Programa 2012 sem esta identificação.**

**6** - Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2012 deverão cadastrar seus projetos no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) até a data prevista no Calendário acima, definida no Calendário Administrativo da UFF de 2012.

**7** - Os Projetos deverão ser apresentados segundo o modelo do Anexo II.

**8** - O Plano Anual de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados pela Plenária Departamental/ Colegiado de Curso.

Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes Projetos devem ser aprovados nas diversas Plenárias Departamentais e Colegiados de Curso.

**9** - Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, o Projeto será alocado no Departamento a que pertencer o Professor que atuará como Coordenador do Projeto, para fins administrativos.

**10** - As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2012 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria, dos Planos Anuais de Monitoria e dos registros do Programa de Monitoria 2011, de acordo com o número de vagas definido pelo CUV.

**11** - As vagas de monitoria serão distribuídas entre os Executantes do Programa pela Comissão de Monitoria da PROAC. Estas vagas deverão ser vinculadas pelos Executantes a seus Projetos de Monitoria. **Esta distribuição deve ser informada ao Sistema de Monitoria depois de aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso.**

**12** - A comissão anual de distribuição de vagas, composta pelos representantes do Executantes do Programa identificados nos Planos Anuais de Monitoria, analisará os Projetos de Monitoria cadastrados no Sistema de Monitoria, bem como o histórico de execução do Programa em suas últimas edições, sugerindo como consequência desta análise uma distribuição de vagas.

Os registros considerados na análise serão os seguintes:

a) cumprimento dos prazos de lançamento da freqüência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2011;

b) cumprimento dos prazos de inscrição dos monitores na XIV Semana de Monitoria;

c) **participação dos Coordenadores de Monitoria na comissão anual de distribuição de vagas e no processo de avaliação dos trabalhos dos monitores apresentados na XIV Semana de Monitoria (apenas para executantes sediados em Niterói).**

**13** - Os Projetos de Monitoria serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa e cancelar sua classificação em permanente ou anual, segundo os seguintes itens:

- a) caráter de iniciação ao exercício do ensino em nível universitário explicitado no Projeto;
- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Anual de Monitoria do qual faz parte;
- c) número de alunos beneficiados pelo Projeto, quando pertinente;
- d) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

Apenas Projetos que estiverem vinculados a disciplinas obrigatórias dos Cursos poderão ser classificados como permanentes.

**14** - O processo seletivo será feito pelo Executante responsável pelo Projeto a que se vinculará o monitor.

Dessa forma, o Executante, quando for o caso, providenciará o Edital do Processo Seletivo, por Projeto, que deverá ser registrado no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) e amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos.

Os Editais deverão apresentar todos os itens previstos no ANEXO I, obrigatoriamente.

Cabe à Secretaria Administrativa do Executante, quando for o caso, as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira instância o Executante responsável pela realização do processo seletivo.

O prazo de recurso, na primeira instância, é de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Os Editais e os Projetos de Monitoria devem ficar disponíveis nas Secretarias dos Executantes para consulta pelos alunos.

**15** - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>), pelos próprios candidatos, respeitado o disposto nos Editais dos processos seletivos abertos. O período de inscrições em um processo seletivo será definido pelo Executante e informado ao Sistema de Monitoria.

**Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2011, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no 1º semestre de 2012.**

**16** - O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), sendo possível inserir o valor da nota com até 2 (duas) casas decimais.

Quando o Projeto de Monitoria estiver alocado na Coordenação de Curso, a Banca de Avaliação de que trata o item acima será nomeada pela Direção da Unidade a que está vinculada a Coordenação de Curso.

O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma **prova escrita** relativa à ementa prevista no Edital e uma **entrevista**.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas no Edital, deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais.

O Executante, quando for o caso, deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais.

**17 - O monitor deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.**

**18** - As vagas que não forem ocupadas no Concurso, ou que ficarem disponíveis ao longo do Programa de Monitoria 2011, serão redistribuídas pela Comissão de Monitoria.

**19** - É responsabilidade do Chefe de Departamento/Coordenador de Curso informar a frequência do monitor à DMO/PROGRAD, através do Sistema de Monitoria.

A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor deverá ser informada ao Executante ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria pelo(s) professor(es) orientador(es).

**20** – A inscrição na XV Semana de Monitoria será efetuada pelo professor orientador através do Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

Todos os monitores ativos no dia 31 de agosto de 2012, e somente estes, poderão ser inscritos na XV Semana de Monitoria.

**Cada monitor deverá apresentar um e somente um relato individual na XV Semana de Monitoria.**

Não será permitida a apresentação de um relato por dois ou mais monitores.

21 - Todos os professores coordenadores locais do Programa de Monitoria 2012 serão convocados a atuar como membros de bancas na XV Semana de Monitoria. Os Coordenadores de executantes sediados fora de Niterói podem ser dispensados desta obrigação mediante solicitação à esta DMO.

OSIRIS MARQUES

Diretor da Divisão de Monitoria  
(DMO)

Pró-Reitoria de Graduação

#####

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS

Presidente da Comissão de Monitoria

Pró-Reitoria de Graduação

#####

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

**ANEXO I****EXEMPLO DE EDITAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE MONITORIA

**1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).**

- 1.1 - Centro.
- 1.2 - Unidade.
- 1.3 - Departamento.
- 1.4 - Título do Projeto.
- 1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.
- 1.6 - Professores orientadores vinculados ao Projeto.
- 1.7 - Número de vagas oferecidas.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1 - Período.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS.**

- 4.1- Data e Horário.
- 4.2- Local de realização.
- 4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.
- 4.4- Critérios de seleção.
- 4.5- Bibliografia indicada.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
- 4.8- Instâncias de recurso.

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

- 5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o prazo determinado pelo Edital para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não satisfizer a esta exigência.

Niterói, XX de XXXXX de 2012.

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

**ANEXO II****MODELO DE PROJETO (espelho da tela de registro no Sistema de Monitoria)**

Editar Projeto  
Dados do Projeto

Código:  
Executante:  
Enquadramento:

Título: (90 caracteres)

Disciplina(s) obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Disciplina(s) não obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Caracterização do projeto: (1300 caracteres)

Atribuição do monitor: (1000 caracteres)

Atividade principal do monitor:

(- escolher **UMA** das seguintes opções:

- Acompanhamento de sessões de laboratórios, oficinas e consultórios
- Preparação de material essencial para atividades práticas
- Atendimento extraclasse aos alunos
- Acompanhamento de visitas técnicas
- Produção de material de apoio
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras )

Cronograma de trabalho do monitor: (1300 caracteres)

Metodologia de acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres)

Professor Orientador:

Número de vagas solicitado:

Número mínimo de vagas de monitores para o projeto ser viável:

Número de alunos beneficiados no primeiro semestre:

Número de alunos beneficiados no segundo semestre:



**ANEXO III****TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PROJETOS**Projetos Permanentes:

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios;
- atividades de preparação de material essencial para atividades práticas;
- atendimento extra-classe aos alunos.

Projetos Anuais:

- produção de material de apoio;
- práticas pedagógicas inovadoras;
- espaços privilegiados de discência;
- outros.